LEI MUNICIPAL Nº 1807, DE 05 DE ABRIL DE 2023.
(Projeto de Lei nº 1778, de 22 de março de 2023, do Executivo)

"Altera o inciso I do Artigo 3º da Lei nº 757, de 22 de abril de 2004".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são atribuidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia 03 de abril de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Altera o inciso I do Artigo 3º da Lei nº 757, de 22 de abril de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º [...]

I. Rua 03 - entre a Quadra 11 (onze) e Quadra 21 (vinte e um) no Setor Industrial, com área de ***1.157,20m²,*** *para ser agrupada à área das matrículas nº 6.048 e 6.049.*

Art. 2º - Os demais artigos mantêm-se inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 05 de abril de 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.080, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos de Água Boa-MT.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o qual estabelece que a participação dos usuários no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços públicos será feita por meio de conselhos de usuários;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.999/2022, que *"Dispõe sobre a criação, organização e funcionamento, no âmbito do Poder Executivo Municipal, do Conselho de Usuários de Serviços Públicos, de que trata a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e dá outras providências."*;

CONSIDERANDO o Oficio nº 010/2023/SEC/PMAB, expedido pela Gerente dos Conselhos Municipais, Celia Cristina Carvalho Moreira.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos de Água Boa-MT, assim constituido:

I. REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS 1. Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento: TITULAR: *Thais Rainy da Luz Santos* **SUPLENTE:** *Kelly Cristina Reichert Mauerverck*

2. Representante da Secretaria Municipal de Finanças: TITULAR: *Beatriz Regina Stein Zandoná* **SUPLENTE:** *Valduce Pereira Miranda* **3. Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo: TITULAR:** *Neide Cardoso Teixeira* **SUPLENTE:** *Rejane Schnneider Garcia* **4. Representante do Gabinete Prefeito:**

TITULAR: *Julia Fernanda Santos de Carvalho Moreira*

SUPLENTE: *Neryna Souza Liberalesso* **II. REPRESENTANTE DOS USUARIOS DO SERVIÇO PÚBLICO 1. Representantes dos Usuários do Serviços Públicos da Secretária Municipal de Saúde:**

TITULAR: *Júlia da Silva Roque Ferreti*

SUPLENTE: *Neusa Maia*

2. Representante dos Usuários do Serviço Público da Assistência Social vinculados aos Serviços, Programas, Projetos e Beneficios Socioassistenciais da Política de Assistência Social:

TITULAR: *Warla Brenda dos Santos Kist*

SUPLENTE: *Dalylla Santos Ferreira da Silva*

3. Representante dos Usuários do Serviços Públicos Urbano:

TITULAR: *José Augusto Reis de Barros*

SUPLENTE: *Elizangela da Trindade Campos*

4. Representante dos Usuários do Serviços Públicos da Secretária Municipal de Educação:

TITULAR: *Mikaelly Paiva Soares*

SUPLENTE: *Solange de Almeida*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 31 DE MARÇO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 31 de março de 2023.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO N.º 006/2023

DADOS CONTRATUAIS	
OBJETO:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA A NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), LOCALIZADA RUA DEZESSETE, SN, OPERÁRIO EXPANSÃO
CONTRATO:	176/2022
VALOR DO CONTRATO:	R$ 2.129,57

DADOS DA CONTRATADA	
NOME EMPRESARIAL:	PRONTO ENGENHARIA EIRELI
CNPJ:	17.312.185/0001-72
NOME DO REPRESENTANTE:	ALEXANDRE CESAR DA SILVA MORAES

DADOS DO FISCAL TÉCNICO	
NOME COMPLETO:	MARIO MARCELO LEMES DUARTE
CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL

DADOS DO GESTOR DO CONTRATO	
NOME COMPLETO:	MARCELO ALVES PEREIRA
CARGO:	DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

CONCLUSÃO E PARECER Por este instrumento, em caráter definitivo, atestamos que os serviços acima identificados foram devidamente entregues e atendem às exigências especificadas no Termo de Referência. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, conforme previsto no art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/1993. Água Boa, 5 de abril de 2023. *(assinado digitalmente)* MARCELO ALVES PEREIRA Gestor do Contrato *(assinado digitalmente)* MARIO MARCELO LEMES DUARTE Fiscal Técnico do Contrato *(assinado digitalmente)* PRONTO ENGENHARIA EIRELI Contratada

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL Nº 1807, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

(Projeto de Lei nº 1778, de 22 de março de 2023, do Executivo)

"Altera o inciso I do Artigo 3º da Lei nº 757, de 22 de abril de 2004".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são atribuidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia 03 de abril de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Altera o inciso I do Artigo 3º da Lei nº 757, de 22 de abril de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º [...]

I. Rua 03 - entre a Quadra 11 (onze) e Quadra 21 (vinte e um) no Setor Industrial, com área de 1.157,20m², para ser agrupada à área das matriculas nº 6.048 e 6.049.

Art. 2º - Os demais artigos mantêm-se inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 05 de abril de 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI COMPLEMENTAR Nº 186, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

(Projeto de Lei Complementar nº 202, de 20 de março de 2023, do Executivo).

"CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL (RGA) À REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Concede Revisão Geral Anual (RGA) à remuneração dos servidores regidos pelas Leis Complementares nº 100/2016 e nº 101/2016 e Lei nº 1301/2016 (*Prefeito, Vice-Prefeita e Secretários*), e comissionados regidos pela Lei Complementar nº 165/2022 da Administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Água Boa, nos termos do inciso X, artigo 37 da Constituição Federal, no percentual de 6% (seis por cento), projetado acima do INPC/IBGE acumulado nos últimos doze meses.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei são previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e são consignadas em dotações próprias de cada Unidade Administrativa, pela Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º - Estende-se o disposto no Artigo 1º aos benefícios de aposentadoria e pensões concedidos pelo regime próprio de previdência social do Município de Água Boa – MT.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de *01 de abril de 2023.*

PAÇO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 05 DE ABRIL DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

RH
DIVULGA GABARITO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

GABARITO OFICIAL

1. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					RELAÇÕES HUMANAS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	C	B	C	B	D	C	A	B	A	C	D	D	B	C	A	D	C

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	C	B	A	D	A	C	B	D	C	A	A	B	C	D	C

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	C	B	A	D	A	C	B	D	C	A	A	C	B	D	B

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	C	B	A	D	A	C	B	D	C	A	A	C	B	D	B

2. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	C	B	A	D	A	C	B	D	C	A	A	B	C	D	C

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - FEMININO																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	C	B	A	D	A	C	B	D	C	A	A	D	A	C	C

CARGO: ELETRICISTA																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	D	B	A	B	C	D	B	A	C	A	D	B	C	D	A	C

CARGO: MOTORISTA																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20